CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Cláudio Manoel Simões
Oficial do Registro

Domingos Sávio Lopes Simões
Vera Lúcia de Faria Rodrigues
Substitutos

Rua : Rosalino Gonçalves Magalhães, n.º 59 - Lj. 04 - Centro. Itabirito / MG Telefax: (31) 3561-3279

MATRÍCULA	Livro N.º 2	REGISTRO ANTERIOR
14.805	REGISTRO GERAL	Nºs 1, 4 e 5
DATA	REGISTRO DE IMÓVEIS	Mat. 9930
11-03-2005	ITABIRITO — MINAS GERAIS	Livro 2.
	FOLHA N.º 1	

IMÓVEL Uma área de terreno com 8.000,00m² (oito mil metros quadrados), neste município de Itabirito-MG., desmembrada de uma área maior com 28,89Ha, situada na Rodovia dos Inconfidentes, próximo ao trevo que dá acesso a subestação da Cemig, Km. 62, da BR 356, com divisas e confrontações conforme planta elaborada pela Prefeitura Municipal.

PROPRIETÁRIOS: Jorgete Farid Aziz Rahme Ribeiro Alves da Silva, comerciante, CPF 893.669.806-00 e seu marido Aloísio Ribeiro Alves da Silva, comerciante, CPF 012.816.236-87; brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

R. 1-14.805 – Em 11 de março de 2.005. Protocolo 19.297, à fls. 32v. do Livro nº 1-A, em 07 de março de 2.005.

TRANSMITENTES: Jorgete Farid Aziz Rahme Ribeiro Alves da Silva e seu marido Aloísio Ribeiro Alves da Silva, acima qualificados.

ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO, CNPJ 18.307.835/0001-54, representada pelo Prefeito Municipal, Manoel da Mota Neto, conforme Lei nº 2130 e Decreto nº 7065, transcritos na escritura.

DESAPROPRIAÇÃO: Escritura pública de desapropriação amigável datada de 30 de dezembro de 2.004, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício desta Comarca, à fls. 294 a 296 do Livro 126. VALOR: R$110.000,00. OBS.: O imóvel tornou-se necessário para ampliação da unidade de produção da empresa Rio da Mata Empreendimentos e Participações S.A., com sede à Rua Debret, 79, sala 504, Rio de Janeiro, CNPJ 04.718.766/0001-67 e por esse motivo foi desapropriado por utilidade pública. Dou fé. O Oficial Substituto,
Emols.: R$592,71 – Tx. fisc. – R$201,52

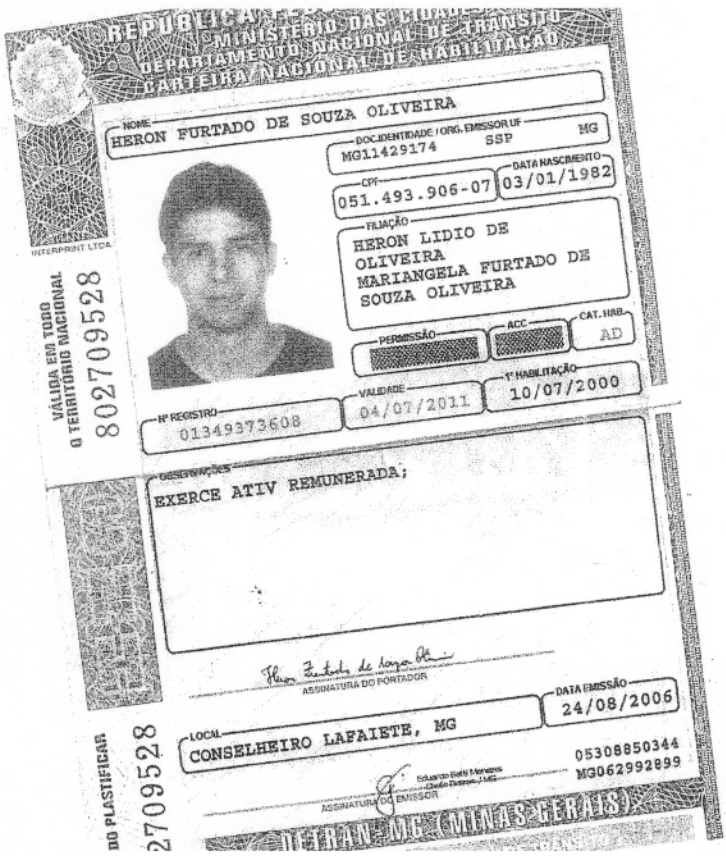
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - ITABIRITO-MG
Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art. 19 § 1º Lei 6015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.
Em, 14 de julho de 2008
VSRodrigues
☐ Cláudio Manoel Simões - Oficial Titular
☐ Domingos Sávio Lopes Simões - Substituto
☒ Vera Lúcia de Faria Rodrigues - Substituta

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Cláudio Manoel Simões
Oficial Titular
Domingos Sávio Lopes Simões
Vera Lúcia de Faria Rodrigues
Substitutos
ITABIRITO - MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AIW 71223
ITABIRITO MG

Emols 8,96
Tx Fisc 3,36
Rec 0,54

maria Angela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - MG



NOME
HERON LIDIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENT. MG945616 | CAT.HAB. AC

NASCIMENTO 03/08/1957 | VALIDADE 10/05/2007

CPF 245.034.526-49

373174405

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
DALVA ROSENDO DE OLIVEIRA

No. REGISTRO 02399227325 | EMISSÃO 05/09/2002 | 1a. HABILITAÇÃO 20/12/1975

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Otto Teixeira Filho
Chefe Detran / MG

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

373174405

MG040050980

Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2735, de 25 de agosto 2009.

"Autoriza o Chefe do Executivo a conceder Direito Real de Uso, com promessa futura de doação, de imóvel para a expansão do empreendimento da empresa **HERON E CIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, nos termos da Lei 2590 de 29 de maio de 2007 – Programa Empresa Viva e dá outras providências".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder Direito Real de Uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da publicação da presente Lei Autorizativa, à empresa HERON E CIA. PRODUTOS ALIMETICIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 07.080.481/0001-31, de uma área de terreno, designada pela letra "B", de propriedade do MUNICÍPIO DE ITABIRITO, situada na Rodovia dos Inconfidentes, BR 356, km 62, com 1.832,63 m² (um mil oitocentos e trinta e dois metros e sessenta e três decímetros quadrados), conforme matrícula nº 17.334 do Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Itabirito, cuja avaliação, conforme laudo avaliatório em anexo, datado de 30 de junho de 2009, é de R$ 49.481,01 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e um centavo), destinada à expansão do empreendimento da empresa.

Art. 2º - Para fazer jus à Concessão de Direito Real de Uso e futura Doação ora autorizadas, a **HERON E CIA. PRODUTOS ALIMETÍCIOS LTDA.** terá que cumprir os seguintes encargos:

I - Construir o galpão industrial no imóvel referido no Art. 1º acima e iniciar operação, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado da data de publicação da presente Lei Autorizativa de Concessão de Direito Real de Uso com promessa de futura doação, utilizando, nessa construção, mão-de-obra exclusivamente do Município de Itabirito;

II - Gerar 15 (quinze) novos postos de trabalho no prazo de 18 (dezoito) meses, contado da data de início de operação da expansão da empresa, sendo que 99% (noventa e nove por cento) destes postos de trabalho deverão ser ocupados por pessoas residentes no Município de Itabirito;

a) Será tolerada uma variação de até 10% (dez por cento) no número de postos de trabalho, sem que isso constitua descumprimento do encargo estabelecido;

III - Manter os 10 (dez) postos de trabalho já existentes na presente data, mais os 15 (quinze) gerados conforme Inc. I acima, por um período de 10 (dez) anos;

IV - Comunicar ao **MUNICÍPIO**, assim que for do seu conhecimento, variações de mercado que originem redução do nível de emprego abaixo de 25 (vinte e cinco) postos de trabalho.

V - Cumprir as exigências da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal para funcionamento e instalação da empresa, bem como as referentes ao imóvel objeto deste, especialmente:

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412

Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

a) Obter Alvará de localização e funcionamento.
b) Recolher o ISSQN incidente sobre as atividades prestadas no nível utilizado.
c) Cumprir todas as obrigações principais e acessórias decorrentes da incidência dos tributos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel utilizado ou a atividade nele desempenhada.
d) Submeter previamente à **Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente** o projeto de suas instalações, para a necessária aprovação.

VI - Não ter falência ou recuperação judicial decretadas, no prazo de 10 (dez) anos, contado da data da presente Concessão de direito real de uso;

VII - Recolher pontualmente todos os tributos municipais;

VIII - Não alienar, locar ou ceder, de qualquer forma, o imóvel recebido em Concessão de Direito Real de Uso, no período de 10 (dez) anos, contados da data de publicação da presente Lei autorizativa e, após esse período, somente na hipótese constante do Parágrafo Único do Art. 3º.

IX – Não paralisar suas atividades por tempo superior a 120 (cento e vinte) dias;

X - Cumprir integralmente as disposições contidas na Lei Municipal nº 2590/06, especialmente o disposto nos seus arts. 7º, 10 e 11.

Art. 3º - O imóvel referido no Art. 1º acima será doado à empresa **HERON E CIA. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** decorridos 10 (dez) anos da efetiva Concessão de Direito Real de Uso e desde que tenham sido cumpridas todas as obrigações constantes do Art. 2º supra.

Parágrafo Único – Após a doação do imóvel, a empresa só poderá aliená-lo, desde que o adquirente desenvolva no imóvel atividade produtiva geradora de empregos.

Art. 4º - O descumprimento, pela **HERON E CIA. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, de qualquer dos encargos constantes do art. 2º desta Lei implicará na reversão imediata do imóvel ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, com todas as benfeitorias nele construídas – exceto as de natureza voluptuária e ressarcimento integral ao **MUNICÍPIO** de todos os recursos liberados e benefícios concedidos de qualquer natureza e a qualquer título, devidamente corrigidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, aos 25 de agosto de 2009.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412

Prefeitura Itabirito
Desenvolvimento Econômico

C. I. - Nº. 026/09 - SEMDE

DE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE

PARA	Assessoria Jurídica Consultiva ATT. Suzana Rocha Diniz

DATA	15 de Junho de 2009

ASSUNTO	Solicitação de Projeto de Lei

Prezada Suzana,

Solicitamos a elaboração de Projeto de Lei para que seja sancionada a Lei Autorizativa de Cessão de Direito Real de Uso, por 10 anos, com promessa de doação futura e irrestrita, de terreno de propriedade do Município de Itabirito, situado à Rodovia dos Inconfidentes, próximo ao trevo que dá acesso à subestação da Cemig, Km 62, da BR 356, com área de 1.832,63 (Mil oitocentos e trinta e dois metros e sessenta e tres centímetros quadrados), para a instalação da empresa Heron e Cia. Produtos Alimentícios Ltda. ME.

Em anexo, encaminhamos os documentos necessários à elaboração do Projeto de Lei.

Colocamo-nos à disposição para esclarecermos qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Maximiliano Silva Baêta Fortes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Cláudio Manoel Simões
Oficial do Registro

Domingos Sávio Lopes Simões
Vera Lúcia de Faria Rodrigues
Substitutos

Rua : Rosalino Gonçalves Magalhães, n.º 59 - Lj. 04 - Centro. Itabirito / MG Telefax: (31) 3561-3279

MATRÍCULA	Livro N.º 2	REGISTRO ANTERIOR
17.334	REGISTRO GERAL	Nº 1 da Mat. 14.805 do Livro 2.
DATA 13-07-2009	REGISTRO DE IMÓVEIS ITABIRITO — MINAS GERAIS FOLHA N.º 128	

IMÓVEL Uma área de terreno designada pela letra "B", situada na Rodovia dos Inconfidentes, na BR 356, município de Itabirito, com a área de 1.832,63m² (um mil, oitocentos e trinta e dois metros e sessenta e treis decímetros quadrados), divisando pela frente com faixa de domínio municipal, na extensão de 36,91m., lado direito na extensão de 47,38m., lado esquerdo com área "C" na extensão de 51,78m. e fundos com faixa de domínio do DNIT, na extensão de 36,60m.

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Itabirito, CNPJ 18.307.835/0001-54. Dou fé. O Oficial Substituto, VSRodrigues
Emols.: R$11,51 – Recivil: R$0,69 – Tx.fisc.: R$3,83

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - ITABIRITO-MG
Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art. 19 § 1º Lei 6015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.
Em, 13 de julho de 2009
VSRodrigues
☐ Cláudio Manoel Simões - Oficial Titular
☐ Domingos Sávio Lopes Simões - Substituto
☒ Vera Lúcia de Faria Rodrigues - Substituta

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
ALJ 41127
REGISTRO DE IMÓVEIS ITABIRITO MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Cláudio Manoel Simões
Oficial Titular
Domingos Sávio Lopes Simões
Vera Lúcia de Faria Rodrigues
Substitutos
ITABIRITO - MG

Emols	R$ 10,06
Tx Fisc	R$ 3,77
Rec	R$ 0,60

Prefeitura Itabirito Cidade Viva

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LAUDO AVALIATÓRIO C.I. 41/09

PORTARIA 1901 DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Avaliação para complementação de documentação para Sanção de Lei Autorizativa de Cessão de Direito Real de Uso e mensuração de valores dos benefícios concedidos às empresas, as áreas B, C e D do terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Itabirito, às margens da Rodovia que dá acesso a subestação da CEMIG.

Conforme vistoria realizada "in loco" e pesquisa de mercado, concluímos que os valores serão:

ÁREA	ÁREA DE TERRENO (M²)	VALOR ESTIMADO
ÁREA B	1.832,63	R$49.481,01
ÁREA C	2.498,79	R$67.467,33
ÁREA D	3.668,58	R$99.051,66

Itabirito, 30 de junho de 2009.

Octávio João Silva Baêta Júnior

Rousemara Lopes

Wandir Alfenas Vidigal

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Cláudio Manoel Simões
Oficial do Registro

Domingos Sávio Lopes Simões
Vera Lúcia de Faria Rodrigues
Substitutos

Rua : Rosalino Gonçalves Magalhães, n.º 59 - Lj. 04 - Centro. Itabirito / MG Telefax: (31) 3561-3279

MATRÍCULA	Livro N.º 2	REGISTRO ANTERIOR
17.334	REGISTRO GERAL	Nº 1 da Mat. 14.805 do Livro 2.
DATA 13-07-2009	REGISTRO DE IMÓVEIS ITABIRITO — MINAS GERAIS FOLHA N.º 1	

IMÓVEL Uma área de terreno designada pela letra "B", situada na Rodovia dos Inconfidentes, na BR 356, município de Itabirito, com a área de 1.832,63m² (um mil, oitocentos e trinta e dois metros e sessenta e treis decímetros quadrados), divisando pela frente com faixa de domínio municipal, na extensão de 36,91m., lado direito na extensão de 47,38m., lado esquerdo com área "C" na extensão de 51,78m. e fundos com faixa de domínio do DNIT, na extensão de 36,60m.

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Itabirito, CNPJ 18.307.835/0001-54. Dou fé. O Oficial Substituto, VSRodrigues
Emols.: R$11,51 – Recivil: R$0,69 – Tx.fisc.: R$3,83

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - ITABIRITO-MG
Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art. 19 § 1º Lei 6015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.
Em, 13 de julho de 2009
VSRodrigues
☐ Cláudio Manoel Simões - Oficial Titular
☐ Domingos Sávio Lopes Simões - Substituto
☒ Vera Lúcia de Faria Rodrigues - Substituta

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
ALJ 41125

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Cláudio Manoel Simões
Oficial Titular
Domingos Sávio Lopes Simões
Vera Lúcia de Faria Rodrigues
Substitutos
ITABIRITO - MG

Emols R$ 10,06
Tx Fisc R$ 3,77
Rec R$ 0,60